



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

PUBLICADO

02 / 09 / 19

Patrícia F. Dias



Resolução nº 10, de 28 de agosto de 2019.

“Altera o caput do Art. 68 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Catalão e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art.1º. O caput do Art. 68 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Catalão passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.68 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feiras, com início às 13:30hs (Treze Horas e Trinta Minutos)”.

Art.2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


HELSON BARBOSA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Catalão